



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O TRIÊNIO 1987/1989.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves, triênio 1987/1989, de conformidade com o disposto no Art. 60, parágrafo único, da Constituição Federal e no Art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de Cz\$ 108.350.502,00 (cento e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e dois cruzados), assim distribuídos:

Distribuição	1987	1988	1989	TOTAL
Administração Direta	18.511.002,00	36.931.500,00	52.908.000,00	108.350.502,00
TOTAL	18.511.002,00	36.931.500,00	52.908.000,00	108.350.502,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas do triênio são das seguintes origens:


.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Distribuição	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	Normais	O.de Crédito	
Adm. Direta	108.350.502,00	-	108.350.502,00
TOTAL	108.350.502,00	-	108.350.502,00

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1 328, de 02 de dezembro de 1985.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário de Administração


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1394 à fl. 070
..... 28 / 11 / 1986
Deiva
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1394 à Fl. 33 verso
Em 28 / 11 / 1986
Roberto Ottomari
- Diretor Geral Silva

CÓDIGOS	FUNÇÕES	1.987	1.988	1.989	TOTAL
01 - LEGISLATIVA					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00	250.000,00	400.000,00	750.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	200.000,00	635.000,00	1.100.000,00	1.935.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	196.000,00	350.000,00	600.000,00	1.149.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	100.000,00	250.000,00	400.000,00	750.000,00
4.2.4.1	Constituição de Fundos Rotativos	800.000,00	1.500.000,00	2.200.000,00	4.500.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	1.700.000,00	2.500.000,00	3.800.000,00	8.000.000,00
04 - AGRICULTURA					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	2.500,00	3.000,00	7.500,00
05 - COMUNICAÇÕES					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	30.000,00	100.000,00	200.000,00	330.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	4.650.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00	30.650.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	620.000,00	950.000,00	1.600.000,00	3.170.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000,00	20.000,00	30.000,00	60.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				

CÓDIGOS	FUNÇÕES	1.987	1.988	1.989	TOTAL
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.650.000,00	8.000.000,00	12.000.000,00	23.650.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	137.000,00	350.000,00	500.000,00	987.000,00
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	2,00	-	-	2,00
4.1.0.0	<u>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	57.000,00	94.000,00	115.000,00	266.000,00
4.1.0.0	<u>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.600.000,00	7.200.000,00	10.000.000,00	20.800.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	150.000,00	250.000,00	330.000,00	730.000,00
4.1.0.0	<u>15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	3.800.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	140.000,00	200.000,00	280.000,00	620.000,00
4.1.0.0	<u>16 - TRANSPORTE</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00	1.750.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
	TOTAL.....	18.511.002,00	36.931.500,00	52.908.000,00	108.350.502,00

Am